



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o cidadão com respeito e dignidade

JUSTIFICATIVA DE LOCAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Tendo em vista da necessidade de aluguel de um imóvel que fica localizado na Rua 06, lote 01, Quadra 08, s/nº, Setor Alto da Conquista, de propriedade do Sr. **Lucas de Almeida Mota**, que será disponibilizado para as instalações do **Posto de Saúde Carolina Lopes**, o imóvel descrito abaixo foi o que julgamos melhor atender as necessidades daquele setor, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam dos serviços essenciais como o de saúde, localizado num setor novo da cidade. Por isso passamos a explicar os detalhes da **contratação**, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do **Locatário**, que é o **Fundo Municipal de Saúde com o CNPJ: 12.835.008/0001-57**, deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do **Posto de Saúde Carolina Lopes**, levando-se em conta o espaço para atender um grande número de pessoas que moram naquele setor, e que necessitem dos serviços de saúde.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Para chegar ao valor justo da locação que é de R\$ **1.316,00**, (mil trezentos e dezesseis reais), **mensais**, a administração atendeu ao estabelecido no "Laudo de Avaliação" e consultou pessoas que locam imóveis na cidade. Observou que o imóvel possui segurança, e está bem localizado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o cidadão com respeito e dignidade

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação está fulcrada no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos: “art. 24 –É dispensável a licitação: ...X –para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; ”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo do presente contrato de locação será de **12 (doze) meses**, Foi consultado ao Departamento de Contabilidade que informou haver o suficiente de dotação orçamentária na rubrica da Secretaria Municipal de Saúde.

- A presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Assim, remetemos nossa justificativa a Vossa Senhoria, para que se proceda à ratificação e ordene sua publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como que se tomem as demais medidas cabíveis, para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Santana do Araguaia, 02 de dezembro de 2022.

Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti
Secretária Municipal de Saúde